



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Povo Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CONCURSO QUE O ANTECEDENTE
FOI PUBLICADO EM 19/01/2022
ANEXO DESTA PREFEITURA PARA A CONTRATAÇÃO NO QUADRO DE
ORGANICA EM 19/01/2022
Heroldo José B. Soares - AUX. ADM. - MAT.: 007

EDITAL Nº004/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM PEDREIRO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a contratação de 1 (um) pedreiro temporário, por excepcional interesse público. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Obras, até que seja realizado concurso público para preenchimento da vaga, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da vacância dos cargos. Será contratado o interessado para o exercício das funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Obras.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.
- c) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- d) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.3. O candidato deverá entregar no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade, sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias) documento



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão entregar a documentação dos dias 23 de Agosto a 26 de Agosto de 2022, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, os documentos referidos no item 1.3. Quando o candidato for selecionado, os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, acompanhadas das originais e 2 fotos 3x4, no momento da assinatura do contrato.

3. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação de títulos, sendo essa a primeira fase, e por prova prático-profissional, sendo essa a segunda fase.

3.2. A prova de títulos será valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que pontuação superior a 100 (cem) será desconsiderada.

3.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

3.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

a) 10 pontos por cada 6 meses de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar, sendo considerado o tempo de efetivo exercício na administração pública como pedreiro;

3.5. A classificação dos candidatos, na primeira fase, será feita pela soma dos títulos apresentados.

3.6. Os 4 primeiros colocados na primeira fase do processo seletivo serão submetidos à prova prático-profissional, a ser realizada pelo Secretário Municipal de Obras e pelo Engenheiro Civil responsável, na data 29/08/2022, no horário a ser definido e posteriormente comunicado aos candidatos.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

3.7. A classificação final será publicada no dia 31/08/2022, após a realização da prova prático-profissional, atestando a aptidão dos candidatos aprovados na primeira fase, para o exercício das funções a serem desempenhadas no serviço público.

3.8. Como critério de desempate será considerado:

- a) Maior idade

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. Caberá recurso dos resultados, até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados da primeira fase e da segunda fase, que serão afixados no quadro da Prefeitura Municipal e no site (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>), respectivamente nos dias 29 de Agosto de 2022, e 31 de Agosto de 2022, sendo considerados esses dias para início da contagem do prazo recursal de ambas as fases.

4.2. Os recursos deverão ser protocolizados no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Obras.

4.3. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

4.4. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras.

5.2. Na falta da cédula de identidade original poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA
ORGANIZAÇÃO EM 19/08/2022
José P. Gomes - AUX. ADM. - 19/08/2022



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- d) Duas fotos 3x4 recentes;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

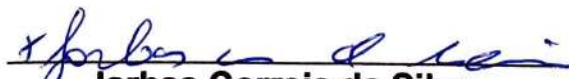
5.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

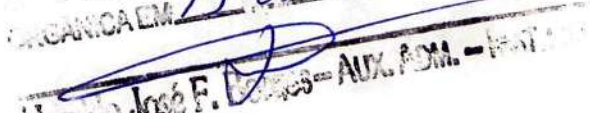
5.6. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

5.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 19 de Agosto de 2022.


Jarbas Correia da Silva
Secretário de Obras

PROCESSO QUE ORIGINAMENTE 254/191A
REPUBLICADO/REINSCRIÇÃO NO QUADRO DE
EMPREGOS DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 19 de 10/22

Heráclio José F. Gomes - AUX. ADM. - PREFEITURA

